



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Juizado Regional Empresarial da Comarca de Pelotas

Av. Ferreira Viana, 1134 - Bairro: Areal - CEP: 96085000 - Fone: (53) 3026-8500 - Email: frpelotasjre4vciv@tjrs.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5016328-18.2025.8.21.0022/RS

AUTOR: FAMMICH PARTICIPACOES EIRELI

AUTOR: BELLA LUNA FRAGRANCIAS LTDA

AUTOR: IMMICH INDUSTRIES LTDA

AUTOR: BELLA LUNA DISTRIBUIDORA LTDA

RÉU: OS MESMOS

DESPACHO/DECISÃO

Vistos.

Recomendação nº 57 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, determino a realização de constatação prévia, que deverá versar acerca dos seguintes aspectos, além de outros que forem considerados pertinentes.

(i) dimensões do artigo 47 da Lei nº 11.101/05, sumariamente;

(ii) requisitos do artigo 48 da Lei nº 11.101/05;

(iii) requisitos do artigo 51 da Lei nº 11.101/05, e

(iv) situação prevista no artigo 51-A, § 6º, da Lei nº 11.101/05.

O laudo deve ser apresentado em até 5 dias.

Para o encargo, nomeio a sociedade RDV ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, CNPJ nº 42.385.684/0001-37, localizada na Av. Diário de Notícias, 200, Salas 1711 e 1712 - Cristal, Porto Alegre/RS – CEP 90810-080 Telefone: (54) 3538.6488 (51) 3237-7097 - e-mail: samuel@rdv-insolvencia.com, na pessoa do Dr. Samuel Radaelli (OAB/RS 64.229), cuja remuneração será arbitrada na forma do § 1º do artigo 51-A da LREF.

Apresentado o laudo, intime(m)-se a(s) autora(s) com prazo de 5 dias e conclua-se findo esse prazo.

O pedido de tutela de urgência será analisado após a apresentação do laudo de constatação prévia, pois a declaração de essencialidade dos bens está estritamente vinculada ao deferimento do processamento da recuperação judicial.



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Juizado Regional Empresarial da Comarca de Pelotas

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MORENO LAHUDE**, **Juiz de Direito**, em 20/05/2025, às 16:17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10082716730v4** e o código CRC **1b43ab19**.

5016328-18.2025.8.21.0022

10082716730 .V4